

HOMOLOGO
18/03/25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Henriolo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conceda, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessada: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CACOAL - COOPEC		Município: Cacoal/RO
Relatora: Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n.º 037/21-CEE/RO e Processo n.º 008/23-CEE/RO (apensado)	Parecer CEB/CEE/RO n.º 086/24	Aprovação: 17/12/2024

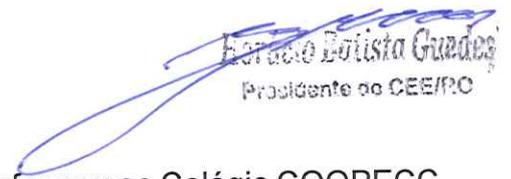
HISTÓRICO

Por meio de expediente enviado e-mail, encaminhando o Ofício n.º 005/COOPECC/2021, datado de 05.04.2021 e protocolado neste Conselho em 07.04.2021, a diretora do COOPEC de Cacoal/RO encaminhou documentação solicitando a homologação da Matriz Curricular do Ensino Médio e a solicitação de divisão de componentes curriculares do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental, originando o Processo n.º 037/21-CEE/RO.

No dia 6 de dezembro de 2022, a responsável pela instituição de ensino solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Colégio COOPECC, em Cacoal, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, originando o Processo n.º 008/23-CEE/RO, o qual foi apensado ao Processo n.º 037/21-CEE/RO, em 14.10.2023.

Os últimos Atos autorizativos da instituição de ensino foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/18 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 526/18, publicada no DOE n.º 224 de 07.12.2018, que concederam, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019, e deram outras providências.

[Assinatura]


Marcelo Batista Guadagnoli
Presidente do CEE/RO

Pelo Ofício n.º 097/20-CEE/RO, este Conselho informou ao Colégio COOPECC sobre a integralidade do atendimento do Voto da Relatora do supracitado Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/18.

De acordo com o artigo 47 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização do Colégio COOPECC está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação deste Processo.

Em 24 de outubro de 2024, a diretora do Colégio COOPECC encaminhou via e-mail o Ofício n.º 026/COOPECC/2024, solicitando desconsiderar o pedido de Autorização de divisão dos componentes curriculares do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental, objeto constante do Processo n.º 037/21-CEE/RO.

Após análise prévia da documentação, foi encaminhado diligência para a complementação de informações e documentos, os quais foram enviados por meio do Ofício n.º 016/COOPECC/2024, de 21 de junho de 2024, para a continuidade da tramitação.

ANÁLISE

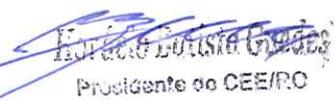
Com base nos documentos constantes nos autos, na Instrução Técnica da GETEC/CEE/RO e na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, segue as informações referentes aos aspectos:

Físico

O Colégio COOPECC está localizado na avenida São Paulo n.º 266, Centro, no município de Cacoal, com CNPJ 29.204.200/0001/48, localização com inscrição municipal de n.º 103990 e Licença Sanitária 22/91/2023.

Foi apresentada Declaração em que encaminhou o Laudo do engenheiro civil, considerando as reformas efetuadas no imóvel após a Autorização de Funcionamento.

O Colégio funciona em prédio próprio, construído em alvenaria com uma área de 5.484,53m² composto das seguintes dependências: uma sala da direção escolar; doze salas de aula; um auditório; uma sala de *kung fu*; uma sala de balé; uma sala da


Edécio Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

secretaria escolar; uma sala da supervisão escolar; uma sala da orientação educacional; uma sala dos professores; uma sala de vídeo; uma sala do almoxarifado; espaço para recreação; uma cantina; laboratório de informática, química, física e biologia; quadra poliesportiva; um playground e algumas áreas livres.

O Laudo do engenheiro civil e da inspeção sanitária que asseguram que a construção encontra-se em conformidade com os padrões de segurança e salubridade para o seu funcionamento, inclusive com as instalações sanitárias adequadas à clientela atendida. O imóvel possui acessibilidade com rampa e piso tátil.

O abastecimento de água potável é feito pelo sistema público. As instalações elétricas atendem as necessidades e estão de acordo com as normas. A unidade do colégio possui oito bebedouros instalados em diversos pontos do espaço físico da unidade escolar, todos em bom estado de conservação.

Administrativo

O Colégio COOPECC funciona nos turnos matutino e vespertino, no horário das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h, ofertando Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e o Ensino Médio.

No ano de 2022, o Colégio COOPECC matriculou 128 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, 183 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 117 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental e 37 alunos no Ensino Médio, totalizando 465 crianças/alunos.

Em 2023, o Colégio matriculou na Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar 161 crianças, 214 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 144 nos anos finais do Ensino Fundamental e 55 no Ensino Médio.

Os documentos pessoais dos funcionários o colégio mantém um arquivo com pastas de todos individualmente.

A estrutura organizacional do colégio compreende direção, secretaria escolar, serviço técnico administrativo, auxiliar administrativo, técnico de informação TI, orientação educacional, supervisão escolar, psicologia educacional, biblioteca, laboratório de informática, assistência escolar; serviços auxiliares, portaria, serviços


Estelito Estelito Mendes
Presidente do CEE/RO

gerais, manutenção, corpo docente, órgãos colegiados, representantes de turmas, professores conselheiros, conselho de classe e conselho de professores.

O Quadro Demonstrativo do corpo técnico-administrativo conta com: uma diretora escolar licenciada em Pedagogia especializada em Gestão, Orientação e Supervisão escolar; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia, (sem especificar a habilitação para exercer a função); uma supervisora escolar licenciada em pedagogia e especializada em Supervisão e Administração Escolar; uma psicóloga educacional; uma secretária escolar; dois auxiliares pedagógico; um responsável pela manutenção predial; um agente de portaria; um analista de RH; um gerente administrativo; um inspetor de alunos; um auxiliar de cozinha; um auxiliar de TI; uma bibliotecária; três zeladoras; uma cozinheira e um auxiliar administrativo.

O Quadro demonstrativo de docente da Educação Infantil conta com os seguintes professores: uma professora licenciada em Pedagogia atuando na Creche A/B nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia atuando no Pré-Escolar I - A/B, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, estruturada conforme Resolução CNE/CP n.º 1/2006, na docência do Pré-Escolar II - A/B, nos turnos matutino e vespertino.

O Quadro demonstrativo do corpo docente dos anos iniciais do Ensino Fundamental: uma professora licenciada em Pedagogia, estruturada conforme a Resolução CNE/CP n.º 1/2006, atuando no 1º ano A/B, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, estruturada conforme a Resolução CNE/CP n.º 1/2006, atuando no 2º ano A/B, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia atuando no 3º ano A, turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia atuando no 4º ano A, no turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, estruturada na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, atuando no 4º ano B, no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional, na docência do 5º ano A do Ensino Fundamental, no turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia atuando no 3º ano B e no 5º ano B, nos turnos matutino e vespertino.


Fernando Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

O Quadro demonstrativo do corpo docente do Ensino Fundamental e do Ensino Médio está composto da seguinte forma: uma professora licenciada em Letras Português/Inglês na docência de Língua Inglesa no ensino fundamental I e II e ensino médio; um professor licenciado em Pedagogia, estruturada na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, na docência dos componentes curriculares Cooperjovem e Projeto de Vida no ensino fundamental I e II e ensino médio; uma professora licenciada em Educação Física na docência do componente curricular Educação Física da Creche ao 5º ano do ensino fundamental; uma professora licenciada em Letras Português/Inglês e respectivas literaturas na docência dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Arte no ensino fundamental II e ensino médio; um professor licenciado em Matemática na docência de Matemática e Reforço/Projetos no 6º ano A/B, sem especificar as turmas; um professor licenciado em Matemática na docência de Matemática no ensino fundamental II e ensino médio; um professor licenciado em Geografia na docência de Geografia no ensino fundamental II e ensino médio; um professor licenciado em História na docência dos componentes curriculares História, História de Rondônia, Geografia de Rondônia, Filosofia, Sociologia no ensino fundamental II e ensino médio sem habilitação para docência dos componentes curriculares Geografia de Rondônia, Filosofia e Sociologia; uma professora com licenciatura e bacharelado em Ciências Biológicas na docência dos componentes curriculares Ciências, Biologia e Química no ensino fundamental II e ensino médio sem habilitação para docência do componente curricular Química; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade normal de educação profissional na áreas de apoio e serviços, licenciada em Química e especialista em ensino de Ciências e Matemática na docência do componente curricular Química no ensino médio; uma professora licenciada em Matemática na docência do componente curricular Física no ensino médio sem habilitação para docência deste componente curricular; uma professora licenciada em Letras Português/Inglês na docência dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Redação no ensino médio; uma professora com curso de Especialização em Arteduca - Arte, Educação e Tecnologia Contemporânea, mestre em Educação e Linguagem na docência do componente

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

curricular Arte na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II; um professor licenciado em Educação Física na docência do componente curricular Educação Física no Ensino Fundamental II e Ensino Médio; uma professora com atestado de matrícula cursando, no ano letivo de 2022, o 7º período do curso de Letras Português/Inglês e bacharela em Psicologia, na docência do componente curricular Língua Inglesa na Educação Infantil e no 1º ano A do Ensino Fundamental, sendo necessário apresentar o diploma da conclusão do curso.

Pedagógico

No Processo n.º 037/21-CEE/RO a diretora do COOPECC solicitou autorização de divisão dos componentes curriculares do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental e aprovação da Matriz Curricular do Ensino Médio. O Processo n.º 008/23-CEE/RO refere-se ao pedido de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, anexando os documentos constantes no anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

O Colégio tem como missão ter um ensino acolhedor e humanista com professores capacitados para suas funções, formando estudantes éticos, prontos para o exercício da cidadania e preparados para o ingresso no ensino superior, para empreender e para o mercado de trabalho.

A visão de futuro é manter-se como referência regional na qualidade do ensino na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio e atingir 50% da capacidade de atendimento até 2025.

O Colégio COOPECC tem como valores: - cuidado com o desenvolvimento acadêmico, a saúde e o bem estar dos alunos; - busca permanente da qualidade no ensino; - promoção dos valores cooperativista; - promoção da ética e da cidadania na escola; - valorização da conduta cristã.

O projeto pedagógico se constitui de planejamento, referencial teórico, competências e habilidades, princípios teóricos norteadores da educação infantil,


Hortência Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ensino fundamental e ensino médio, componente curriculares, matrizes curriculares, alunos especiais, avaliação, recursos didáticos, estratégias pedagógicas e anexos.

A organização dos componentes curriculares da Educação Infantil está dividida em Base Nacional Comum Curricular e Parte diversificada, com uma carga horária anual de 1.000 h/a, sendo 25 h/a semanais, com aulas de duração de 45 minutos, totalizando 200 dias letivos anuais.

Fazem parte dos componentes curriculares: Disciplinas Integradas - 18h/a semanal e 720h h/a anual; Educação Financeira - 1h/a semanal e 40h h/a anual; Educação Física - 2h/a semanal e 80h h/a anual; Língua Inglesa - 2h/a semanal e 80h h/a anual; Ética - 1 h/a semanal e 40h/a anual; Empreendedorismo - 1 h/a semanal e 40 h/a anual.

A organização curricular da Educação Infantil deve ser ajustada para atender às normas da BNCC e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para Educação Infantil, considerando atender as finalidades e interesses das crianças, idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, de modo a beneficiar seu desenvolvimento biopsicossocial, complementando a ação da família e comunidade.

O Ensino Fundamental está dividido em duas etapas: os anos iniciais, do 1º ao 5º ano, e os anos finais, do 6º ao 9º ano, organizado com a Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;

- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Médio, última etapa da educação básica, está estruturado com:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;


Carlos Botelho Guedes
Presidente do CEE/RO

- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade a novas condições ou ao aperfeiçoamento posterior;

- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- a compreensão dos fundamentos científico tecnológico dos processos, relacionados a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular, dividida por base nacional comum curricular – parte diversificada - itinerário formativo.

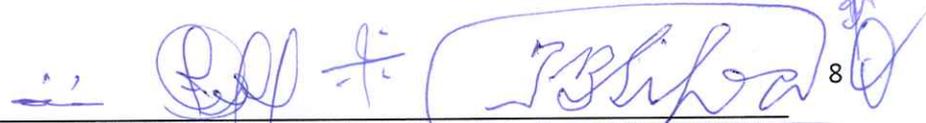
O Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano (ano letivo 2024), trabalha com os seguintes componentes curriculares: Arte: 2 h/a semanal e 80 h/a anual; Ciências: 2 h/a semanal e 80 h/a anual; Geografia: 2 h/a semanal e 80 h/a anual; História: 2 h/a semanal e 80 h/a anual; Matemática: 5 h/a semanal e 200 h/a anual; Língua Portuguesa: 5 h/a semanal e 200 h/a anual; Literatura/Redação: 1 h/a semanal e 40 h/a anual; Educação Física: 2 h/a semanal e 80 h/a anual; Ética: 1 h/a semanal e 40 h/a anual; Língua Inglesa: 2 h/a semanal e 80 h/a anual e Empreendedorismo: 1 h/a semanal e 40 h/a anual.

Quanto a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano (ano letivo 2024), está assim estruturada:

- Área de Linguagem: Língua Portuguesa: 5h/a semanal e 200 h/a anual; Arte: 2h/a semanal e 80 h/a anual; Educação Física: 2h/a semanal e 80 h/a anual; - Área de Ciências da Natureza: Ciências: 3h/a semanal e 120 h/a anual; - Área de Matemática: Matemática: 5h/a semanal e 200 h/a anual; - Área de Ciências Humanas: Geografia: 2h/a semanal e 80 h/a anual; História: 2h/a semanal e 80 h/a anual; Ética: 1h/a semanal e 40 h/a anual.

- Parte Diversificada: - Linguagem: Língua Inglesa: 1h/a semanal e 40 h/a anual e Empreendedorismo: 1h/a semanal e 40 h/a anual.

Apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos: 200 Dias; Carga horária atividades: 866,66 Horas; Número de Aulas Semanais: 26 Aulas; Número de Aulas Diárias: 5 Aulas; Dias Letivos Semanais: 5 dias; Módulo hora aula: 50 Minutos; Módulo Recreio: 20 Minutos; Número de Semana Anual: 40 Semanas.




Presidente do CEE/RO

Torna-se importante salientar a necessidade de se observar a carga horária incluindo as Eletivas conforme estabelece o § 1º e o §2º do artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010.

No ano letivo de 2022, o Colégio trabalhou com a Matriz Curricular do Ensino Médio autorizada pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/18 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 526/18.

A Matriz Curricular do Ensino Médio (ano letivo 2022), foi estruturada da seguinte forma:

Base Nacional Comum Curricular: - Área de Linguagens e suas tecnologias: Língua Portuguesa: 4h/a semanal e 133h20min h/a anual; Arte: 1h/a semanal e 33h20min h/a anual; Educação Física: 1h/a semanal e 33h20min h/a anual; Língua Inglesa: 2h/a semanal e 66h40 h/a anual; Literatura: 1h/a semanal e 33h20min h/a anual; - Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia: 3h/a semanal e 100 h/a anual; Física: 3h/a semanal e 100 h/a anual; Química: 3h/a semanal e 100 h/a anual; - Área de Matemática e suas tecnologias: Matemática: 4h/a semanal e 133h20min h/a anual; - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia: 2h/a semanal e 66h240min h/a anual; História: 2h/a semanal e 66h240min h/a anual; Filosofia: 1h/a semanal e 66h40min h/a anual; Sociologia: 1h/a semanal e 66h40min h/a anual. Total da BNCC: 28h/a semanal e 933h700min h/a anual.

A Parte Diversificada conta com: Ciências Humanas: Projeto de Vida - 1h/a semanal e 33h20min anual; Linguagens e Autoria - Mais Redação: 2h/a semanal e 66h40 h/a anual; Projetos de Aprendizagem - Empreendedorismo e Cooperativismo: 2h/a semanal e 66h40min h/a anual. Total da Parte Flexível: 5h/a semanal e 166h40min h/a anual.

Apresenta os seguintes Indicadores: dias letivos anuais: 200 dias; dias letivos semanais: 5 dias; módulo hora aula: 50 minutos; módulo recreio: 20 minutos; módulo semanas anual: 40 semanas.

A Matriz Curricular do Ensino Médio, do ano letivo de 2024, apresenta os seguintes Indicadores: 200 dias letivos; 5 dias letivos semanais; aulas de 50 minutos, módulo recreio 20 minutos; 40 semanas anuais. Número de aulas semanal do 1º e do 2º ano: 29 aulas, com 1.160 horas aulas e 966,66 horas atividades; Número de aulas

semanal do 3º ano: 31 aulas, com 1.240 horas aulas e 1.033,33 horas atividades. Total geral de 4.160 horas aulas e 3.599,98 horas atividades.

Necessário se faz adequar a Matriz Curricular do Ensino Médio à Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, quanto à distribuição dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, observando o anexo único dessa Resolução referente ao Plano de Implementação do Ensino Médio nos termos da Lei n.º 14.945/24.

CONCLUSÃO

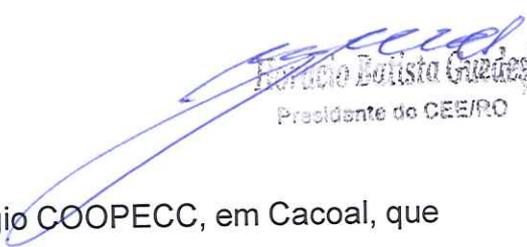
Mediante o exposto e tomando como embasamento a Instrução Técnica cuidadosamente elaborada, os documentos constantes dos autos e a Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, verifica-se que a instituição de ensino encontra-se organizada, embora necessite proceder alguns ajustes nos aspectos administrativo e pedagógico, conforme especificado neste Parecer.

Foi considerado, na análise, as solicitações constantes do Processo n.º 037/21-CEE/RO e do Processo n.º 008/23-CEE/RO (apensado) e considerado, ainda, a solicitação de desconsiderar o pedido de divisão dos componentes curriculares do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental, e concluído que o Colégio COOPECC apresentou condições favoráveis para a concessão da Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, com determinações especificadas no Voto desta da Relatora.

VOTO DA RELATORA

Considerando todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil I - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.


FERNANDO BATISTA GUIZÉ
Presidente do CEE/RO

2 - Determine à entidade mantenedora do Colégio COOPECC, em Cacoal, que encaminhe a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, a comprovação das seguintes providências:

2.1. Plano de Implementação do Ensino Médio, conforme estabelecido na Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, anexo único, observando o prazo estabelecido por este Conselho;

2.2. distribuição dos docentes do Ensino Médio, conforme os componentes curriculares da Matriz Curricular e sua respectiva habilitação, a saber: Arte, Química, Filosofia, Sociologia e Geografia de Rondônia;

2.3 documento comprobatório da habilitação da profissional que exerce a função de Orientadora Educacional;

2.3. Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ajustada, observando os §1º e §2º do artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 referente as Eletivas;

2.4. ajuste na organização curricular da Educação Infantil para atender às normas da BNCC e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para Educação Infantil.


Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

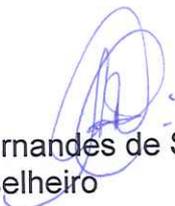
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


11



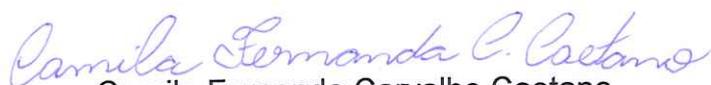
Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Camila Fernanda C. Caetano
Conselheira



Francelena Santos Arruda
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira



Francisca Batista da Silva
Conselheira



Severino Bertino Neto
Conselheiro

